11 NOV 2003
Oficial de Registro Civil
e Anexo - Sarapuí (SP)
Luis Aparecida Cleto
Escrevente Autorizada

Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Lei nº 985, de 6 de novembro de 2003

Dispõe sobre denominação de via pública municipal.

José Luiz Holtz, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada com o nome de Viela Benedito Juvenal Nogueira a viela sem número e sem saída localizada na travessa à direita da Rua Cap. Adolpho da Rosa Gomes, na Vila São João.

Art. 2º Das placas denominativas constarão as inscrições: "VIELA DITO CANTONEIRO".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Luiz Holtz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria do Gabinete do Prefeito, no dia seis de novembro de dois mil e três.

Laércio Holtz Rachid
Asses. Tecn. De Governo